



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 2º ADITIVO Nº 60/2024 - CONTRATO Nº 157/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **LIGIA ROSETI**, portadora do RG nº 29.\*\*\*.\*\*\*-3 e CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-82, PIS nº 125.10021.77-1, domiciliada e residente na Rua Orácio Anciães, nº41, Jardim Miracatu, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, CNPJ nº 20.676.451/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam em comum acordo que o presente termo resulte na alteração do instrumento contratual em epígrafe, cujo objeto visa à contratação de oficineiro para execução de serviço de capacitação em atividade de **Confeitaria e Panificação**, com espeque no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação efetuada pelo Departamento de Assistência Social e amparado pelo Parecer Jurídico nº 286/2024, insculpido no Proc. Adm. Digital 1DOC nº 3.756/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), com carga de 10 (dez) horas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas, sendo o valor mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e valor global do contrato de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais). A vigência do presente termo aditivo abrangerá as datas entre 22/06/2024 à 22/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
JL SOFT		220	2024
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		17/06/2024	507
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	HEBER.LCA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	40 - MiracatuBL GBF FNAS - 1151 - 19.830-7	3756/2024	31/12/2024
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	Outros/Não Aplicável	
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	2011 Gestão do Departamento de Assistência Social		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
MIRACATU	SP	11850000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
Aditamento do Chamamento Público nº 001/2023 pelo período de mais 06 (seis) meses, dando continuidade às oficinas socioassistenciais referentes aos contratos: 153/2023 - 152/2023 - 148/2023- 147/2023 - 157/2023 - 145/2023			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **Departamento de Compras e Projetos**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de  
Queiróz Prefeito  
Municipal**

**Ligia Roseti  
CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-82**

**João Alves de Arruda Júnior  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato**